



Revisação®

COORDENAÇÃO
ALAN MARTINS
DIMAS YAMADA SCARDOELLI

Carreiras Fiscais

TRIBUNAIS DE CONTAS

TCU, TCES E TCMS

4ª | Revista
edição | atualizada
ampliada

**QUESTÕES
COMENTADAS**
*Alternativa por alternativa
por autores especialistas*

2022

 **EDITORA**
*Jus***PODIVM**
www.editorajuspodivm.com.br

Língua Portuguesa

Duda Nogueira

TABELA DE INCIDÊNCIA DE QUESTÕES

Distribuição das questões organizada por ordem didática de assuntos		
Assunto	Número de Questões	Peso
1. ACENTUAÇÃO, ORTOGRAFIA E SEMÂNTICA	8	4,40%
2. PRONOME	6	3,30%
3. VERBO	5	2,75%
4. ANÁLISE SINTÁTICA	8	4,40%
5. PERÍODO COMPOSTO	7	3,85%
6. CONCORDÂNCIA	8	4,40%
7. REGÊNCIA	4	2,20%
8. CRASE	3	1,65%
9. PONTUAÇÃO	10	5,49%
10. COESÃO, COERÊNCIA E REESCRITA DE FRASES	57	31,32%
11. INTERPRETAÇÃO E COMPREENSÃO TEXTUAL	65	35,71%
12. REDAÇÃO OFICIAL	1	0,55%
Total	182	100%

Língua Portuguesa

Duda Nogueira

✦ QUESTÕES

1. ACENTUAÇÃO, ORTOGRAFIA E SEMÂNTICA

01. (Cebbraspe – TCE RJ – Analista Controle Externo – Direito/2021 – adaptada) O emprego de acento agudo nas palavras “elétricos”, “pálidas” e “móveis” justifica-se pela mesma regra de acentuação gráfica.

() certo () errado

COMENTÁRIOS

✦ **Nota da autora:** Questão de acentuação gráfica.

Coloque as palavras na tabela e confira se as sílabas tônicas estão na mesma coluna. A última sílaba deverá estar sempre na última coluna.

Cuidado! Essa dica não vale para hiato, ditongo aberto e monossílabo.

	PROPAROXÍTONA	PAROXÍTONA	OXÍTONA
e	LÉ	tri	cos
	PÁ	li	das
		MÓ	veis

“Elétricos” e “pálidas” são **proparoxítonas**; “móveis” é **paroxítona** terminada em ditongo decrescente. As regras são distintas.

Alternativa correta: Errado.

FRAGMENTO DE TEXTO PARA RESPONDER À QUESTÃO.

(...) O termo “cultura” entrou no vocabulário como o nome de uma atividade intencional. No limiar da Era Moderna, homens e mulheres, não mais aceitos como “um dado não problematizado”, como elos preordenados na cadeia da criação divina (“divina” como algo inegociável e com o qual não devemos **nos imiscuir**), indispensáveis, ainda que

sórdidos, torpes e deixando muito a desejar, passaram a ser vistos ao mesmo tempo como maleáveis e terrivelmente carentes de ajustes e melhoras. (...)

Zygmunt Bauman. Vida líquida. Carlos Alberto Medeiros (Trad.). Rio de Janeiro: Zahar, 2009 (com adaptações).

02. (Cebbraspe – TCE RJ – Analista Controle Externo – Direito/2021 – adaptada) O verbo pronominal **imiscuir-se** está empregado com o mesmo sentido de **intrrometer-se**.

() certo () errado

COMENTÁRIOS

✦ **Nota da autora:** Em 2007, a banca CESPE já havia pedido o sinônimo desse verbo na prova de Diplomata.

Significa *intrrometer-se* ou *tomar parte em algo que não lhe diz respeito; envolver-se em. Juntar-se a; misturar-se.*

Sinônimos: *juntar, intrrometer, envolver, misturar, ingerir.*¹

Alternativa correta: Certo.

03. (FGV – TCE AM – Auditor Técnico Controle Externo – MP – 2021) A frase abaixo que se utiliza somente de linguagem lógica, NÃO ocorrendo exemplo de linguagem figurada, é:

- a) “Sonho com o dia em que a justiça correrá como água e a retidão como um caudaloso rio” — Martin Luther King Junior;
- b) “Peço perdão, em nome de todos os católicos, por todas as injustiças contra os não católicos no decorrer da história” — Papa João Paulo II;
- c) “A beleza é bela quando pode ser vendida. A justiça é justa quando pode ser comprada” — Eduardo Galeano;

1 Dicionário Online de Português. Disponível em <www.dicio.com.br>. Acesso em 20 fev. 2021. Com adaptações.

- d) “A justiça é uma troca” — Friedrich Nietzsche;
 e) “A justiça pode irritar porque é precária. A verdade não se impacienta porque é eterna” — Ruy Barbosa.

COMENTÁRIOS

✶ **Nota da autora:** Questão de semântica.

Conotação (linguagem figurada) é aquilo que uma palavra pode sugerir, além do seu sentido literal, através de associações com outras palavras, outros contextos, outros seres ou objetos.

Alternativa “a” – Conotação: **justiça correr como água e retidão como um caudaloso rio**.

Alternativa “b” – A frase do Papa está no sentido denotativo, não utilizou conotação.

Alternativa “c” – Conotação: **vender** a beleza e **comprar** a justiça. O verbo “vender” significa *transferir a propriedade de (bem ou mercadoria) em troca de pagamento convencionado*. Não é o caso.

Alternativa “d” – Conotação: a justiça **é uma troca**. “Trocar” significa *substituição de uma coisa ou pessoa por outra*.

Alternativa “e” – Conotação: a **justiça irritar** e a **verdade não se impacienta**.

Alternativa correta: letra “b”.

Sempre se imaginou que o uso exagerado de smartphones e tablets, com o corpo curvado e a atenção sugada pela tela, pudesse fazer _____ para o corpo. Estudos recentes constataam: faz sim. Uma das pesquisas revela um malefício surpreendente: o _____ eletrônico acelera o surgimento de rugas no pescoço. Criou-se até um termo, tech neck (neck é pescoço, em inglês), para designar os _____ que resultam da postura equivocada. Um trabalho coordenado pela Universidade Chung-Ang, da Coreia do Sul, mostrou que mulheres a partir dos 29 anos apresentaram vincos na região do pescoço – enquanto o natural seria depois do 40. O ponto em comum entre as pessoas investigadas: o _____ uso dos eletrônicos.

(Taís Botelho. *Erga a cabeça! Veja*, 16.08.2017. Adaptado)

04. (Vunesp – Agente de Fiscalização – Administração – TCE – SP/2017) De acordo com a norma-padrão, as lacunas do texto devem ser preenchidas, respectivamente, com:

- a) mal ... vício ... prejuízos ... mal
 b) mau ... vício ... prejuízos ... mau
 c) mau ... vício ... prejuízos ... mal
 d) mal ... vício ... prejuízos ... mau
 e) mau ... vício ... prejuízos ... mal

COMENTÁRIOS

✶ **Nota da autora:** Questão de ortografia e acentuação.

Mal pode ser advérbio ou substantivo. **Mau** sempre será adjetivo, ou seja, qualifica.

Alternativa “a” – Mal: advérbio; vício: verbo (presente do indicativo); prejuízos: hiato – deve ser acentuado; mau: adjetivo – qualifica “uso”.

Alternativa “b” – Mau: adjetivo; vício: substantivo – paroxítona terminada em ditongo; prejuízos: hiato – deve ser acentuado; mau: adjetivo – qualifica “uso”.

Alternativa “c” – Mau: adjetivo; vício: verbo (presente do indicativo); prejuízos: hiato – deve ser acentuado; mau: adjetivo – qualifica “uso”.

Alternativa “d” – Mal: advérbio; vício: substantivo – paroxítona terminada em ditongo; prejuízos: hiato – deve ser acentuado; mau: adjetivo – qualifica “uso”.

Alternativa “e” – Mau: adjetivo; vício: substantivo – paroxítona terminada em ditongo; prejuízos: hiato – deve ser acentuado; mau: adjetivo – qualifica “uso”.

Alternativa correta: letra “d”.

05. (Vunesp – Agente de Fiscalização – TCE – SP/2017) Segundo o estudante do Instituto de Relações Internacionais (IRI) da USP e membro do Núcleo de Estudos em Tecnologia e Sociedade (Nets), Victor Veloso, o Brasil precisa de uma regulamentação quanto à proteção de dados na internet, _____ de garantir a privacidade dos _____. Ele explica que as informações são coletadas em diversas plataformas, como Google e Facebook, com o consentimento dos usuários nos termos de uso. No entanto, o risco está na utilização dos dados para além de interesses econômicos, com _____ repasses aos governos. O estudante considera que a vigilância e a captação dos dados pode retirar a privacidade das pessoas e cercear sua liberdade. A _____ Direitos na Rede promove a campanha “Seus dados são você: Liberdade, proteção, regulação para tratar da garantia de privacidade dos dados na internet brasileira”.

(<http://jornal.usp.br>. Adaptado)

De acordo com a norma-padrão, as lacunas do texto devem ser preenchidas, respectivamente, com:

- a) afim ... cidadãos ... possíveis ... coalisão
 b) afim ... cidadãos ... possíveis ... coalisão
 c) a fim ... cidadãos ... possíveis ... coalizão
 d) a fim ... cidadãos ... possíveis ... coalizão
 e) a fim ... cidadãos ... possíveis ... coalizão

COMENTÁRIOS

✎ **Nota da autora:** Questão de ortografia e acentuação.

Alternativa “a” – *afim* indica afinidade e não cabe no contexto; possíveis é um vocábulo paroxítono terminado em ditongo e deve ser acentuado; não existe a palavra *coalisão*, apenas *colisão* e significa *choque, embate, encontro*.

Alternativa “b” – *afim* indica afinidade e não cabe no contexto; o plural de cidadão é cidadãos; não existe a palavra *coalisão*.

Alternativa “c” – a fim: finalidade; cidadãos é o plural correto de *cidadão*; possíveis é um vocábulo paroxítono terminado em ditongo e deve ser acentuado; coalizão: a aliança, o acordo.

Alternativa “d” – o plural de cidadão é cidadãos.

Alternativa “e” – o plural de cidadão é cidadãos.

Alternativa correta: letra “c”.

06. (Vunesp – Agente de Fiscalização – TCE – SP/2017) Nas passagens – ... irritava ainda mais o **malogro** da caça de passarinho ... – e – .com o tiziu já **longínquo** ... –, os termos destacados têm como antônimos, respectivamente:

- a) infortúnio e distante.
- b) êxito e apartado.
- c) revés e perto.
- d) sorte e imperceptível
- e) sucesso e próximo.

COMENTÁRIOS

✎ **Nota da autora:** Questão de semântica.

Alternativa “a” – Sorte e perto.

Alternativa “b” – Malogro, fracasso e próximo.

Alternativa “c” – Progresso e longe.

Alternativa “d” – Azar e perceptível.

Alternativa “e” – *Malogro* significa *ato de malograr, de não obter sucesso ou êxito; revés, fracasso*; antônimo: sucesso. *Longínquo* é afastado, distante; antônimo: próximo.

Alternativa correta: letra “e”.

07. (CESPE – Auditor TCU – 2015) As palavras “líquida”, “público”, “órgãos” e “episódicas” obedecem à mesma regra de acentuação gráfica.

COMENTÁRIOS

✎ **Nota da autora:** Questão de acentuação.

As regras são distintas: líquida e público = proparoxítonas; órgãos = paroxítona.

PRO	PAR	OXI
lí	qui	da
pú	bli	co
	ór	gãos

Alternativa correta: ERRADO

08. (CESPE/Unb – TCU – Auditor Federal de Controle Externo/2013) Os vocábulos “assistência”, “potável” e “elétrica” são acentuados de acordo com a mesma regra de acentuação gráfica.

COMENTÁRIOS

✎ **Nota da autora:** Questão de acentuação.

A palavra “elétrica” é proparoxítona. “Assistência” e “notável” são paroxítonas.

	PROPAROXÍTONA	PAROXÍTONA	OXÍTONA
as	sis	tên	cia
	po	tá	vel
e	lé	tri	ca

Alternativa correta: ERRADO

2. PRONOME

TEXTO 3

“Um dos grandes problemas enfrentados pelos moradores das grandes cidades brasileiras é a deficiente infraestrutura de transportes. As pessoas demoram muito tempo para se deslocarem, sem condições mínimas de conforto, tendo muitas vezes que encarar longas distâncias em pé, em ônibus lotados.

Este problema tem origem em meados do século XX, quando o Brasil passou por um processo de industrialização que aconteceu de forma rápida e descontrolada. Houve migração muito grande de pessoas para as cidades, o que levou à supervalorização do preço dos terrenos e imóveis.

A solução, para as pessoas de renda mais baixa, foi estabelecer moradia em zonas mais afastadas, além de favelas e ocupações irregulares. As ofertas de empregos e serviços, no entanto, ficou concentrada nos bairros mais nobres, o que exige deslocamento de grandes distâncias pelos trabalhadores.”

09. (FGV – Auditor de Controle Externo – TCE – PI/2021) O segundo parágrafo do texto 3 se inicia com o pronome *este*, em referência a um termo anterior, podendo ser substituído por *esse*.

A única frase a seguir em que os demonstrativos empregados mostram a utilização adequada é:

- Ônibus e trens são transportes urbanos; esses mais demorados que aqueles;
- Automóveis, trens e ônibus são transportes das grandes cidades; estes menos caros que esses;
- Automóveis, trens e ônibus são transportes urbanos; estes menos rápidos; esses mais velozes e aqueles mais caros;
- Automóveis e ônibus são transportes urbanos; estes mais populares e aqueles para minorias;
- Automóveis, trens e ônibus são transportes urbanos; estes, esses e aqueles igualmente desconfortáveis.

COMENTÁRIOS

❖ **Nota da autora:** Para retomar elementos, usa-se “este” para o mais próximo e “aquele” para o mais distante. Para retomar três elementos, a banca FGV opta pelo uso de numerais ordinais.

Alternativa “a” – Os trens são mais demorados e está mais próximo do pronome: **estes**.

Alternativa “b” – Há três elementos. São menos caros: trens e ônibus. Correção: o segundo e o terceiro são menos caros que o primeiro (automóveis).

Alternativa “c” – Há três elementos. Ônibus são menos rápidos; trens mais velozes e automóveis mais caros. Correção: o terceiro menos rápido; o segundo mais veloz e o primeiro mais caro.

Alternativa “d” – Simples: ônibus (mencionado por último) são mais populares; automóveis (mencionado no início) são para minorias.

Alternativa “e” – Mais uma vez retoma três elementos. São desconfortáveis: trens e ônibus, que são transportes urbanos.

Existem duas opções de correção:

- o segundo e o terceiro são igualmente desconfortáveis. Refere-se apenas a trens e ônibus.
- todos são desconfortáveis, exceto o primeiro. Nesse caso, incluem-se os transportes urbanos.

Alternativa correta: letra “d”.

10. (Vunesp – Agente de Fiscalização – Administração – TCE – SP/2017) _____ que a geração solar foi a que mais cresceu entre as energias renováveis. Embora _____ muito nesse tipo de energia, não _____ que todos os países têm a mesma preocupação com a questão.

De acordo com a norma-padrão, as lacunas da frase devem ser preenchidas, respectivamente, com:

- Vê-se ... se tenha investido ... se pode dizer
- Vê-se ... tenha investido-se ... pode dizer-se

- Se vê ... tenha-se investido ... pode-se dizer
- Vê-se ... tenha investido-se ... se pode dizer
- Se vê ... se tenha investido ... pode-se dizer

COMENTÁRIOS

❖ **Nota da autora:** Relembre a teoria para entender os comentários da questão.

Ênclise: pronome após o verbo; **próclise:** pronome antes do verbo; **mesóclise:** pronome no meio do verbo.

Alternativa “a” – A ênclise é obrigatória porque não se inicia frase com pronome oblíquo; a conjunção subordinativa adverbial concessiva atrai o pronome oblíquo – próclise obrigatória; o advérbio de negação atrai o pronome oblíquo – próclise obrigatória.

Alternativa “b” – A ênclise é obrigatória porque não se inicia frase com pronome oblíquo; a conjunção subordinativa adverbial concessiva atrai o pronome oblíquo; o advérbio de negação atrai o pronome oblíquo.

Alternativa “c” – Não se inicia frase com pronome oblíquo; a conjunção subordinativa adverbial concessiva atrai o pronome oblíquo; o advérbio de negação atrai o pronome oblíquo.

Alternativa “d” – A ênclise é obrigatória porque não se inicia frase com pronome oblíquo; a conjunção subordinativa adverbial concessiva atrai o pronome oblíquo; o advérbio de negação atrai o pronome oblíquo – próclise obrigatória.

Alternativa “e” – Não se inicia frase com pronome oblíquo; a conjunção subordinativa adverbial concessiva atrai o pronome oblíquo – próclise obrigatória; o advérbio de negação atrai o pronome oblíquo.

Alternativa correta: letra “a”.

11. (Vunesp – Agente de Fiscalização – Administração – TCE – SP/2017) Assinale a alternativa em que, na expressão destacada, o termo “o” está empregado como pronome demonstrativo.

- ... e que foi ganho com o suor **do** meu rosto.
- ... para desrespeitar a vontade **do** falecido.
- ... em que se tomou conhecimento **do** que a carta dizia.
- ... uma carta [...] cuidadosamente colocada dentro **do** cofre.
- Apanhou um resfriado, **do** resfriado passou a pneumonia.

COMENTÁRIOS

Alternativa “a” – Contração de preposição (de) + artigo definido masculino (o).

Matemática Financeira

**Marcelo Sbicca
e Marcos Bosso**

TABELA DE INCIDÊNCIA DE QUESTÕES

Distribuição das questões organizada por ordem didática de assuntos		
Assunto	Número de Questões	Peso
1. PORCENTAGEM	3	14,29%
2. JUROS	4	19,05%
3. DESCONTO	4	19,05%
4. TAXAS	3	14,29%
5. FLUXO DE CAIXA	3	14,29%
6. SISTEMA DE FINANCIAMENTO	4	19,05%
Total	21	100%

Matemática Financeira

**Marcelo Sbicca
e Marcos Bosso**

✦ QUESTÕES

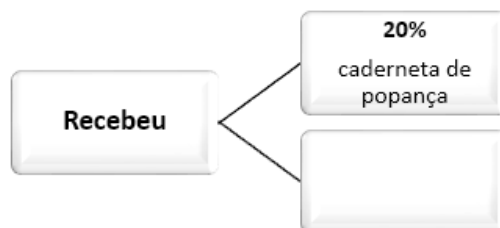
1. PORCENTAGEM

01. (FGV – TCE/BA – Analista de Controle Externo/2013) Marcos recebeu certa quantia por um trabalho realizado e colocou 20% dessa quantia na caderneta de poupança. Do restante, deu metade para sua esposa e, em seguida, pagou uma conta de R\$ 30,00. Depois disso, Marcos ficou ainda com R\$ 150,00. A quantia em reais que Marcos recebeu está entre

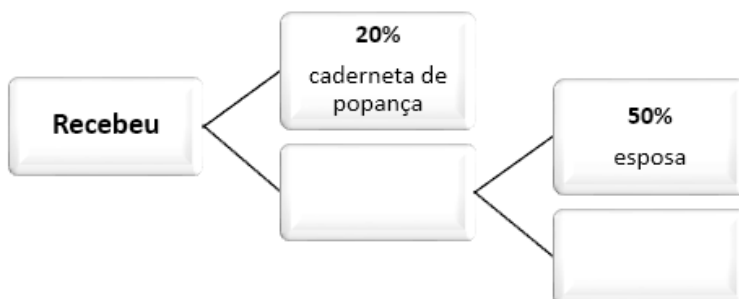
- a) R\$ 345,00 e R\$ 385,00.
- b) R\$ 385,00 e R\$ 425,00.
- c) R\$ 425,00 e R\$ 465,00.
- d) R\$ 465,00 e R\$ 505,00.
- e) R\$ 505,00 e R\$ 545,00.

COMENTÁRIOS

Vamos analisar as informações do enunciado por partes. Primeiro, Marcos recebeu certa quantia e colocou 20% na caderneta de poupança. Graficamente ficamos com:



Segundo, do restante, deu metade para sua esposa:



Para calcular o valor do depósito **a ser realizado em 02 de maio**, precisamos trabalhar com os valores que não foram depositados em março e abril e atualizá-los, considerando a taxa de juros dada de 2% ao mês, como demonstra a tabela abaixo:

Cálculo		
Depósito de março	Depósito de abril	Depósito de maio
$M = C (1 + i)^t$ $M = 360 (1 + 0,02)^2$ $M = 360 (1,02)^2$ $M = 360 \cdot 1,0404$ $M = 374,54$	$M = C (1 + i)^t$ $M = 360 (1 + 0,02)^1$ $M = 360 (1,02)^1$ $M = 360 \cdot 1,02$ $M = 367,20$	A parcela está na data focal. Não há correção $M = 360,00$

Somados os dois depósitos com seus valores corrigidos e o depósito programado para o mês de maio, o total a ser depositado é de R\$ 1.101,74.

Resposta: O depósito a ser realizado por Fábio deverá ser no valor de R\$ 1.101,74 que é superior a R\$ 1.100,00 dado na questão.

Gabarito oficial: Item Correto.

3. DESCONTO

3.1. DESCONTO RACIONAL SIMPLES

08. (CESPE/Unb – TCU – Auditor Federal de Controle Externo/2013) Na contratação de determinada empresa por certo órgão público, ficou acordado que o administrador pagaria R\$ 200.000,00 para a contratação do serviço, mais quatro parcelas iguais no valor de R\$ 132.000,00 cada a serem pagas, respectivamente, no final do primeiro, segundo, terceiro e quarto anos consecutivos à assinatura do contrato. Considere que a empresa tenha concluído satisfatoriamente o serviço dois anos após a contratação e que tenha sido negociada a antecipação das duas últimas parcelas para serem pagas juntamente com a segunda parcela.

Com base nessa situação hipotética, julgue os itens a seguir.

Se for decidida a utilização de desconto racional simples a uma taxa de 10% ao ano para pagamento das duas últimas parcelas, o valor total do desconto será superior a R\$ 35.000,00.

COMENTÁRIOS

Temos a mesma estrutura que vimos na questão anterior, porém, o item solicita o cálculo referente à **antecipação** das duas últimas parcelas, a uma taxa de desconto racional simples.

❖ **Nota do autor:** O desconto **por dentro**, também conhecido como desconto racional, **tem percentual aplicado sobre o valor atual (A) livre de juros**, valor correspondente à data zero. Por outro lado, o desconto **por fora**, também chamado de desconto comercial ou desconto bancário, redonda em maior valor de juros, pois o índice de desconto é **aplicado sobre o valor nominal (N) da operação, valor em data futura no qual estão embutidos os juros**.

Fórmulas		
Desconto por fora (comercial ou bancário)	Desconto por dentro (racional)	Sendo:
$D_{fora} = N \cdot i \cdot t$	$D_{dentro} = A \cdot i \cdot t$	D_{fora} = desconto comercial D_{dentro} = desconto racional N = valor nominal A = valor atual i = taxa t = tempo

Matemática Financeira

Marcelo Sbicca
e Marcos Bosso

✦ DICAS

1. PORCENTAGEM

A porcentagem é pré-requisito para a matemática financeira. Sua representação é ampla, como por exemplo: identificação de taxas de juros ou descontos, demonstrar margem de lucro ou prejuízos em operações financeiras, apontar a atualização monetária do período (inflação ou deflação), ou seja, é difícil o problema, em matemática financeira, que não requeira a utilização da porcentagem.

A representação de maneira formal de números percentuais é acompanhada de seu símbolo característico (%). Outra maneira de representá-lo é por meio de fração centesimal, ou seja, uma razão cujo denominador é igual a 100.

Agora, para as questões de concurso, a representação mais atualizada para números percentuais é na forma decimal.

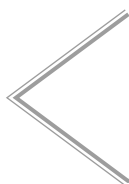
Representação da Porcentagem		
Formal	Fração centesimal	Número decimal
0,8%	$\frac{0,8}{100}$	0,008
2,5%	$\frac{2,5}{100}$	0,025
15%	$\frac{15}{100}$	0,15
100%	$\frac{100}{100}$	1
140%	$\frac{140}{100}$	1,4
200%	$\frac{200}{100}$	2

2. JUROS

2.1. JUROS SIMPLES

São duas e básicas as fórmulas para trabalhar com questões de juros simples:

Juros	Montante	Sendo:
$J = C . i . t$	$M = C + J$	J = juros C = capital i = taxa t = tempo M = montante



Raciocínio Lógico-Quantitativo

**Marcelo Sbicca e
Marcos Bosso**

TABELA COM ÍNDICE DE ASSUNTOS

Distribuição das questões está organizada por ordem didática de assuntos		
Assuntos	Número de Questões	Peso
1. LÓGICA PROPOSICIONAL	7	17,95%
2. ASSOCIAÇÃO LÓGICA	1	2,56%
3. PROPOSIÇÕES CATEGÓRICAS	2	5,13%
4. RACIOCÍNIO ANALÍTICO	8	20,51%
5. RACIOCÍNIO MATEMÁTICO	4	10,26%
6. OPERAÇÕES E EQUAÇÕES MATEMÁTICAS	3	7,69%
7. SEQUÊNCIAS NUMÉRICAS	3	7,69%
8. RAZÃO, PROPORÇÃO, FRAÇÃO E PORCENTAGEM	5	12,82%
9. GEOMETRIA	1	2,56%
10. ANÁLISE COMBINATÓRIA	4	10,26%
11. PROBABILIDADE	1	2,56%
Total	39	100%

Raciocínio Lógico-Quantitativo

**Marcelo Sbicca e
Marcos Bosso**

✦ QUESTÕES

1. LÓGICA PROPOSICIONAL

01. (FCC – Auditor Público Externo – Ciências Jur. e Sociais – TCE – RS/2018) No ano passado, Marcelo prometeu que se o seu time ganhasse todos os jogos e seu ídolo Canelinha fosse o artilheiro do campeonato, então ele ficaria todo o ano seguinte sem tomar cerveja. Sabendo que Marcelo cumpre todas as suas promessas e que, neste ano, ele tem tomado cerveja todo final de semana, é correto concluir que, no ano passado, necessariamente,

- a) o time de Marcelo perdeu ou empatou pelo menos um jogo.
- b) pelo menos um jogador marcou mais gols do que Canelinha no campeonato.
- c) o time de Marcelo perdeu todos os jogos e Canelinha não foi o artilheiro do campeonato.
- d) o time de Marcelo não ganhou todos os jogos ou Canelinha não marcou gols no campeonato.
- e) o time de Marcelo não ganhou todos os jogos ou Canelinha não foi o artilheiro do campeonato.

COMENTÁRIOS

É certo que há a necessidade de dedicar um tempo para a leitura do enunciado, com a finalidade de entender o que o examinador pretendeu com esta questão.

Juntos iniciamos a leitura do problema proposto:

“No ano passado, Marcelo prometeu que se o seu time ganhasse todos os jogos e seu ídolo Canelinha fosse o artilheiro do campeonato, então...”.

Aqui o concursando deve ficar esperto. A partícula “então” remete à existência de proposição composta condicional.

Vamos reescrever a oração procurando usar poucas palavras e de forma esquematizada.

Time ganhasse todos os jogos e Canelinha fosse artilheiro	Então	Ano seguinte sem tomar cerveja
--	-------	--------------------------------

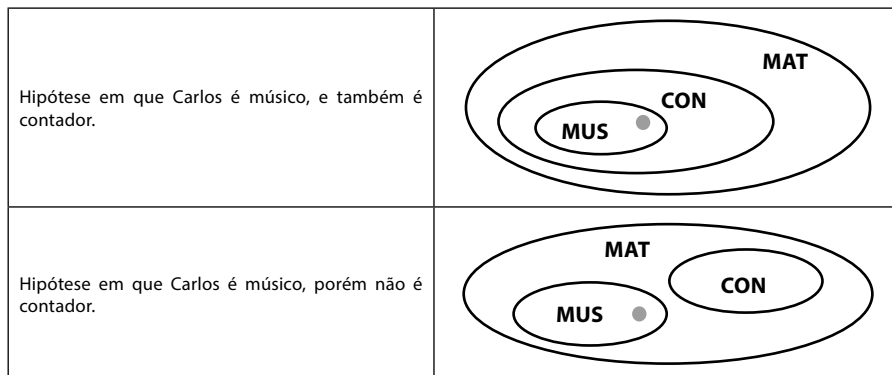
Temos aqui uma proposição composta condicional cujo primeiro termo é outra proposição composta, porém, conjuntiva.

Proposição conjuntiva	Condicional	Proposição simples
Ganhasse todos os jogos e Canelinha artilheiro	Então	Não tomar cerveja

Na sequência, o enunciado nos informa que:

b) Se Carlos é músico, então ele é contador.

Há informação que relaciona contadores a matemáticos, bem como, músicos a matemáticos. No entanto, nada foi dito quanto à relação entre contadores e músicos. Veja que existe a possibilidade de Carlos ser, ao mesmo tempo, músico e contador, mas também existe a possibilidade dele não ser.



As duas hipóteses criadas acima são uma junção das três proposições categóricas dispostas no enunciado. Apesar de serem diferentes, estão exatamente de acordo as informações conhecidas.

A partir do momento em que não é possível afirmar com certeza que Carlos é contador e matemático, conforme condiciona a alternativa, não há o que fazer senão descartá-la.

Alternativa errada.

c) Carlos não é contador.

A mesma explicação que invalida a alternativa B (hipótese de Carlos ser músico e não ser contador) também justifica não ser esta a alternativa correta.

Alternativa errada.

d) Se Carlos é músico, então ele é matemático.

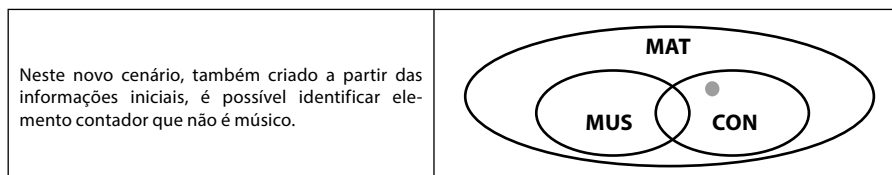
Bastam as segunda e terceira proposições categóricas para afirmar que esta é a alternativa correta.

Considerando que Carlos é músico e que todo músico é matemático, conclui-se que Carlos, obrigatoriamente, é matemático.

Alternativa correta.

e) Qualquer contador é músico.

Foram apresentadas duas hipóteses formadas a partir das proposições categóricas conhecidas. Além delas, há como criar outras. Vejamos mais uma.



Alternativa errada.

Alternativa correta: letra “d” (responde as demais alternativas).

Raciocínio Lógico-Quantitativo

Marcelo Sbicca e

Marcos Bosso

✦ DICAS

1. LÓGICA PROPOSICIONAL

1.1. LINHAS DA TABELA-VERDADE

Para saber quantas linhas terá a tabela-verdade, a partir da quantidade de proposições simples, faremos:

<i>Fórmula</i>	<i>Sendo:</i>
$L = 2^n$	L = número de linhas n = quantidade de proposições simples

1.2. CONECTIVOS LÓGICOS

<i>Nome</i>	<i>Conectivo</i>	<i>Símbolo</i>	<i>Dica</i>	
Conjunção	e	$\wedge$	Somente será verdade se:	$V \wedge V$
Disjunção	ou	$\vee$	Somente será falso se:	$F \vee F$
Disjunção exclusiva	ou... ou	$\underline{\vee}$	Somente será verdade se:	$V \underline{\vee} F$ $F \underline{\vee} V$
Condicional	se... então	$\rightarrow$	Somente será falso se:	$V \rightarrow F$
Bicondicional	se, e somente se	$\leftrightarrow$	Somente será verdade se:	$V \leftrightarrow V$ $F \leftrightarrow F$

1.3. TABELAS-VERDADE

<i>Conjunção</i>			<i>Dica</i>
<i>a</i>	<i>b</i>	<i>a ∧ b</i>	
V	V	V	
V	F	F	
F	V	F	
F	F	F	

A conjunção somente será verdadeira se ambas as proposições simples que a compõem também forem verdadeiras

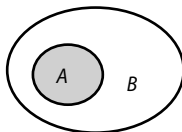
Quanto à qualidade	Afirmativa	Não existe partícula negativa.
	Negativa	Não, nem, nenhum.

Os quantificadores explorados nas provas são: todo, algum e nenhum.

Todo: “Todo A é B”.

O conjunto A está contido no conjunto B (A é um subconjunto de B).

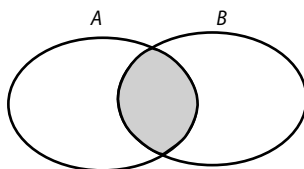
Graficamente:



Algum: “Algum A é B”.

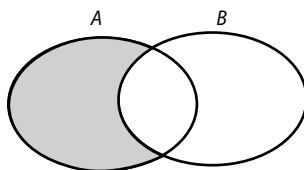
Para o quantificador “algum”, consideram-se como sinônimas as expressões “pelo menos um” ou simplesmente “existem”. Independente da forma como se apresentam na questão: “algum”, “alguns”, “existe”, “existem” ou “pelo menos um”, a interpretação é a mesma.

Graficamente:



O termo que melhor explica essa situação é “pelo menos um”, ou seja, pelo menos um elemento do conjunto A pertence ao conjunto B.

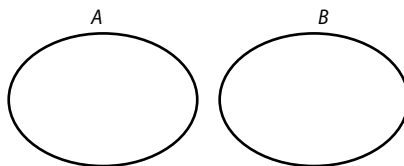
Esse mesmo diagrama também representa a proposição “algum A não é B”:



Nenhum: “Nenhum A é B”

Não há interseção entre os conjuntos, pois os elementos do conjunto A são totalmente distintos dos elementos do conjunto B.

Graficamente:



2.1. EQUIVALÊNCIA DAS PROPOSIÇÕES CATEGÓRICAS

Equivalência	
Todo A é B	Nenhum A não é B
Todo A não é B	Nenhum A é B

Direito Administrativo

Danilo Vieira Vilela

Distribuição das questões organizada por ordem didática de assuntos		
Assunto	Número de Questões	Peso
1. DIREITO ADMINISTRATIVO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	7	6,19%
2. ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIÃO. ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA. ENTIDADES PARAESTATAIS E ENTES DE COLABORAÇÃO	9	7,96%
3. AGENTES PÚBLICOS	12	10,62%
4. PODERES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	6	5,31%
5. ATO ADMINISTRATIVO	9	7,96%
6. SERVIÇOS PÚBLICOS. CONCESSÃO E PERMISSÃO	7	6,19%
7. PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS	4	3,54%
8. PROCESSO ADMINISTRATIVO	5	4,42%
9. LICITAÇÕES	21	18,58%
10. CONTRATOS ADMINISTRATIVOS	8	7,08%
11. BENS PÚBLICOS	2	1,77%
12. RESPONSABILIDADE CIVIL DO ESTADO	2	1,77%
13. INTERVENÇÃO DO ESTADO NA PROPRIEDADE	2	1,77%
14. CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO	9	7,96%
15. LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	7	6,19%
16. LEI ANTICORRUPÇÃO	3	2,65%
Total	108	100%

Direito Administrativo

Danilo Vieira Vilela

✦ QUESTÕES

1. DIREITO ADMINISTRATIVO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- ▶ CR/88, arts. 5º, 37, 40, 41 e 70;
- ▶ EC 19/98;
- ▶ Decreto-Lei 2.321/87;
- ▶ Lei 8.031/90;
- ▶ Lei 8.666/93;
- ▶ Lei 8.987/95;
- ▶ Lei 9.491/97;
- ▶ Decreto 2.495/98;
- ▶ Lei 9.784/99;
- ▶ Lei 10.520/02;
- ▶ CTN, art. 78.

01. (Cespe – Analista de Controle Externo – Direito – TCE – RJ/2021) Acerca de ato administrativo, de agentes públicos, de poderes da administração pública e de regime jurídico administrativo, julgue os itens a seguir.

A prescrição e a decadência administrativas conferem destaque ao princípio constitucional da segurança jurídica, expresso com relação à administração pública.

COMENTÁRIOS

✦ **Nota do autor:** a presente questão gerou confusão e acabou levando a muitos equívocos, apesar de abordar um tema simples. Não há dúvidas no sentido de que a prescrição e a decadência administrativas conferem destaque ao princípio da segurança jurídica. Contudo, ao contrário do que apresenta o enunciado, este não é um princípio expresso na Constituição. Ou seja, apesar de contar com previsão no art. 2º da Lei do Processo Administrativo (lei nº 9.784/99), o princípio da segurança jurídica, na

perspectiva constitucional é identificado como um princípio implícito, e não expresso. **Item ERRADO.**

02. (Cespe – Analista de Controle Externo – Direito – TCE – MG/2018) Considerando a origem, a natureza jurídica, o objeto e os diferentes critérios adotados para a conceituação do direito administrativo, assinale a opção correta.

- a) No direito administrativo, adota-se o modelo francês de jurisdição como forma de controle da administração.
- b) O direito administrativo disciplina direitos consolidados e estáveis.
- c) O objeto do direito administrativo é o estudo da função administrativa.
- d) O direito administrativo é ramo recente do direito e a aplicabilidade da legislação a ele pertinente restringe-se ao Poder Executivo.
- e) As leis e normas do direito administrativo encontram-se consolidadas em código específico.

COMENTÁRIOS

✦ **Nota do autor:** a alternativa correta traz como objeto do Direito Administrativo o estudo da função pública, que, por sua vez, deve ser entendida como “o dever do Estado, ou de quem quer que aja em seu nome, dar cumprimento, no caso concreto, aos comandos normativos, de maneira geral ou individual, para a realização dos fins públicos, sob regime jurídico prevalente de direito público e mediante atos ou comportamentos passíveis de controle” (NOHARA, Irene Patrícia. *Direito Administrativo*. 7.ed. São Paulo: Atlas, 2017. p. 6).

Alternativa “a”: no Sistema Francês, também chamado de sistema do contencioso administrativo ou sistema de dualidade de jurisdição, existe a jurisdição administrativa e a jurisdição comum, de forma que apenas excepcionalmente as questões envolvendo a Administração poderão ser revistas pelo Poder Judiciário. Não é essa a forma de controle

adotada no Brasil, que optou pelo Sistema Inglês, ou sistema da jurisdição única.

Alternativa “b”: alternativa incorreta pois o Direito Administrativo, assim como o Direito em geral, não disciplina direitos consolidados e estáveis. Ao contrário, o Direito atua frente à dinamicidade da sociedade e das relações jurídicas, caracterizadas pela presença de conflitos e da instabilidade.

Alternativa “c”: segundo a doutrina, “O Direito Administrativo é o ramo do direito público que trata de princípios e regras que disciplinam a **função administrativa** e que abrange entes, órgãos, agentes e atividades desempenhadas pela Administração Pública na consecução do interesse público” (NOHARA, Irene Patrícia. Direito Administrativo. 7.ed. São Paulo: Atlas, 2017. p. 6).

Alternativa “d”: a expressão “recente” é bastante aberta, o que já chama a atenção na alternativa. O Direito Administrativo como disciplina autônoma surge com o Estado de Direito, ou seja, após a Revolução Francesa. Contudo, ainda que se considerasse como um “ramo recente do Direito”, é absolutamente incorreto dizer que sua aplicabilidade se restringe ao Poder Executivo. Considerando que ele tem por objeto a função administrativa, aplica-se a todos os poderes na medida em que desenvolvem tal função, assim como a outros entes, tais como Ministério Público, Defensoria Pública e Tribunais de Contas.

Alternativa “e”: no Direito Administrativo brasileiro as normas encontram-se esparsas e não reunidas em uma codificação.

Alternativa correta: letra “c”.

03. (Cespe – Analista de Controle Externo – Direito – TCE – MG/2018) As tarefas precípuas da administração pública incluem

- a) a prestação de serviços públicos e a fiscalização contábil.
- b) a realização de atividades de fomento e a prestação de serviços públicos.
- c) a rejeição normativa e a aprovação orçamentária.
- d) o incentivo setorial e a solução de conflitos normativos.
- e) o exercício do poder jurisdicional e do poder de polícia.

COMENTÁRIOS

🔗 **Nota do autor:** Maria Sylvia Zanella Di Pietro ensina que “Em sentido objetivo, a Administração Pública abrange as atividades exercidas pelas pessoas jurídicas, órgãos e agentes incumbidos de atender concretamente às necessidades coletivas;

corresponde à função administrativa, atribuída preferencialmente aos órgãos do Poder Executivo. Nesse sentido, a Administração Pública abrange o fomento, a polícia administrativa e o serviço público. Alguns autores falam em intervenção com quarta modalidade, enquanto outros a consideram como uma espécie de fomento” (DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. 30.ed. Rio de Janeiro: Forense, 2017. p. 87). Além dessas funções, há que se destacar ainda, o entendimento majoritário da doutrina no sentido de que a regulação também seria um tipo de função desenvolvida pela Administração Pública.

Alternativa “a”: apesar de a prestação de serviços públicos ser, efetivamente, uma tarefa da administração pública, a fiscalização contábil não pode ser enquadrada na mesma categoria, conforme destacado na nota do autor supra.

Alternativa “b”: ainda conforme o entendimento doutrinário, é possível conceituar o fomento como “a atividade administrativa de incentivo à iniciativa privada de utilidade pública” e o serviço público como “toda atividade que a Administração Pública executa, direta ou indiretamente, para satisfazer à necessidade coletiva, sob regime jurídico predominantemente público” (DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. 30.ed. Rio de Janeiro: Forense, 2017. p. 87).

Alternativa “c”: a rejeição normativa, assim como a aprovação orçamentária são funções desempenhadas pelo Poder Legislativo e não se relacionam com a atividade da administração pública.

Alternativa “d”: a “expressão incentivo setorial”, a depender da interpretação, até poderia se aproximar do fomento, mas a solução de conflitos normativos, certamente, não se afigura como função da Administração Pública.

Alternativa “e”: o exercício do poder jurisdicional é função típica do Poder Judiciário, o que torna a alternativa incorreta. Já o poder de polícia, conceituado no art. 78 do Código Tributário Nacional, é tarefa precípuas da Administração Pública, mas isso não é suficiente para tornar a alternativa correta.

Alternativa correta: letra “b”.

04. (Cespe – Analista de Controle Externo – Direito – TCE – MG/2018) José solicitou informações relativas à gestão de determinado órgão do Poder Executivo federal. Apesar de ele ter atendido às normas de identificação estabelecidas pelo órgão em questão, foi-lhe negado o acesso às informações requeridas. Em razão dessa recusa, José apresentou recurso à autoridade hierarquicamente superior àquela que exarou a primeira decisão, mas novamente seu acesso foi negado.

✦ DICAS

1. DIREITO ADMINISTRATIVO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direito Administrativo	
· “Ramo do direito público que disciplina o exercício da função administrativa, bem como pessoas e órgãos que a desempenham” (BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. Curso de Direito Administrativo. 30.ed. São Paulo: Malheiros, 2012. p. 29.) · Fontes: lei (ausência de codificação), regulamentos, doutrina, jurisprudência (súmulas vinculantes + repercussão geral); costumes, princípios (implícitos e explícitos), precedentes administrativos. · Prerrogativas especiais de poder ↔ deveres e controles especiais	
Evolução	
Estado absolutista	Existia Estado, mas não Direito Administrativo
Estado Liberal	A administração é meramente a função de aplicar a lei (executiva). Absenteísmo estatal. Tripartição dos poderes.
Estado de bem-estar social	Voto universal → intervencionismo estatal
Estado Regulador	Anos 80 → neoliberalismo
Neoconstitucionalismo	Anos 90 → fortalecimento dos princípios
Neointervencionismo estatal	A partir da crise econômica de 2008.

☉ SISTEMAS ADMINISTRATIVOS:

- Sistema Francês (sistema do contencioso administrativo ou sistema de dualidade de jurisdição) → existe a jurisdição administrativa e a jurisdição comum. Assim, apenas excepcionalmente as questões envolvendo a Administração serão revistas pelo Poder Judiciário.
- Sistema Inglês (sistema da jurisdição única) → a última palavra será sempre do Poder Judiciário, único detentor do poder de fazer coisa julgada. **É o modelo adotado no Brasil** (art. 5º, XXXV, CR/88).

Regime jurídico administrativo → conjunto harmônico de regras e princípios	
Princípios da Administração Pública	
Supremacia do interesse público	Princípio implícito; Superioridade do interesse público (primário) sobre o interesse particular, respeitando-se os direitos e garantias fundamentais; Verticalidade → o poder público deve ter poderes não reconhecidos aos particulares; Obs.: interesse público não pode ser confundido com o interesse do administrador.
Indisponibilidade do interesse público	Princípio implícito; A vontade da Administração sujeita-se à vontade da lei; Interesse público (doutrina italiana): Primário: interesse do povo; Secundário: interesse do Estado enquanto pessoa jurídica, titular de obrigações e direitos (interesses patrimoniais); Obs.: em caso de conflito entre as duas modalidades de interesses, o primário deve prevalecer.
Princípios previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988: “Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte [...]”	

Legalidade	Estado de Direito; Regime privado ≠ regime público (não vigora a autonomia da vontade); Atuação da Administração apenas quando a lei determine (vinculada) ou permita (discrecionária); Obs.: fala-se hoje em princípio da juridicidade, segundo o qual a Administração se submete à lei e ao direito (ordenamento jurídico).
Impessoalidade	Atos imputados à administração; Atuação isonômica da Administração impedindo-se favorecimentos e perseguições (Ver súmula vinculante n. 13 sobre o nepotismo); Vedação à promoção pessoal do agente público às custas da Administração (Ver art. 37, §1º da CR/88). Obs.: o STJ tem decisões no sentido de que a promoção pessoal do administrador configura-se como ato de improbidade administrativa.
Moralidade	Exige do administrador uma conduta objetivamente moral e pautada pela boa-fé, ética e probidade; Decreto 1.171/94 – Código de ética profissional do servidor público civil do Poder Executivo Federal; O ato imoral pode ser atacado pela Ação Popular (art. 5º, LXXIII da CR/88)
Publicidade	A atuação da Administração deve ser de conhecimento do povo (transparência); É condição de eficácia dos efeitos dos contratos administrativos (art. 61, lei 8.666/93); A não publicação dos atos administrativos pode ensejar improbidade administrativa (art. 11, IV, lei 8429/92); Exceções à publicidade: segurança da sociedade e do Estado (art. 5º, XXXIII, CR/88), intimidade (art. 5º, X, CR/88) e interesse social (art. 5º, LX, CR/88); Ver lei 12.527/11 – Lei de Acesso à Informação
Eficiência	Inserido no texto constitucional com a EC 19/98; Administração burocrática (ênfase na legalidade) → Administração gerencial (ênfase na eficiência); Melhores resultados com menores gastos; Racionalização da máquina administrativa.
Outros princípios aplicáveis à Administração Pública	
Isonomia	Tratar os desiguais conforme suas desigualdades; STF, Súmula 683: O limite de idade para inscrição em concurso público só se legitima em face do art. 7º, XXX, da Constituição, quando possa ser justificado pela natureza das atribuições do cargo a ser preenchido.
Contraditório e ampla defesa	Contraditório = ciência Ampla defesa = participação efetiva Súmula vinculante n. 05: A falta de defesa técnica, por advogado, no processo administrativo disciplinar não ofende a Constituição; Súmula vinculante n. 21: É inconstitucional a exigência de depósito ou arrolamento prévios de dinheiro ou bens para a admissibilidade de recurso administrativo.
Razoabilidade e proporcionalidade	Devido processo legal; Razoabilidade = adequação; Proporcionalidade = necessidade/equilíbrio (atos administrativos sancionatórios) → princípio da proibição do excesso (ilegalidade por abuso de poder); Lei 9.784/99 (Processo Administrativo). Art. 2º, p. único, VI – adequação entre meios e fins, vedada a imposição de obrigações, restrições e sanções em medida superior àquelas estritamente necessárias ao atendimento do interesse público;
Autotutela	STF, súmula 473. A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial. Obs.: No caso de revogação ou anulação que prejudiquem interesses do administrado, modificando desfavoravelmente a sua situação, deve-se oportunizar o devido processo legal administrativo (contraditório e ampla defesa) – STF Info 641.
Continuidade do serviço público	Art. 6º, lei 8.987/95; Admite-se a interrupção em caso de emergência ou após aviso prévio: por razões de ordem técnica ou de segurança das instalações; por inadimplemento do usuário (interesse coletivo/isonomia); Obs.: não se admite a interrupção do serviço em logradouros públicos ou hospitais. Regra da <i>exceptio non adimpleti contractus</i> – Administração 90 dias.



Direito Tributário

**Alan Martins e
Dimas Yamada Scardoelli**

TABELA DE INCIDÊNCIA DE QUESTÕES

Distribuição das questões organizada por ordem didática de assuntos		
Assunto	Número de Questões	Peso
1. TRIBUTOS E SUAS ESPÉCIES	2	13,33%
2. LIMITAÇÕES CONSTITUCIONAIS AO PODER DE TRIBUTAR	2	13,33%
3. COMPETÊNCIA TRIBUTÁRIA E REPARTIÇÃO DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS	2	13,33%
4. LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA	1	6,67%
5. OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA E FATO GERADOR	2	13,33%
6. SUJEITOS (ATIVO E PASSIVO), RESPONSABILIDADE, CAPACIDADE E DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO	1	6,67%
7. CRÉDITO TRIBUTÁRIO: CONSTITUIÇÃO (LANÇAMENTO), GARANTIAS, PRIVILÉGIOS E SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE	2	13,33%
8. EXTINÇÃO E EXCLUSÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO	1	6,67%
9. ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA (FISCALIZAÇÃO, DÍVIDA ATIVA E CERTIDÕES), PROCESSO TRIBUTÁRIO (ADMINISTRATIVO E JUDICIAL) E DIREITO PENAL TRIBUTÁRIO	2	13,33%
Total	15	100%

Direito Tributário

**Alan Martins e
Dimas Yamada Scardoelli**

✦ QUESTÕES

1. TRIBUTOS E SUAS ESPÉCIES

- ▶ CF, Título VI, Capítulo I e artigos 52, 62, 161, 177, 182 e 195;
- ▶ CTN, artigos 1º a 8º, 14, 16, 19 a 59, 63 a 67, 77 a 82 e Livro Segundo;
- ▶ Leis Complementares 24/75, 87/96, 101/00, 104/01, 105/01, 116/06 e 123/06;

01. (Cespe – Analista de Controle Externo – Direito – TCE – RJ/2021) Acerca do Sistema Tributário Nacional, julgue os itens que se seguem.

A contribuição financeira devida pela exploração de recursos minerais é receita pública originária dos entes públicos e não está submetida ao regime jurídico tributário.

COMENTÁRIOS

✦ **Nota dos autores:** o item aborda o tema royalties do petróleo, assim entendidos como “uma compensação financeira devida à União, aos Estados, ao DF e aos Municípios beneficiários pelas empresas que produzem petróleo e gás natural no território brasileiro: uma remuneração à sociedade pela exploração desses recursos não renováveis” (<https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/royalties-e-outras-participacoes/royalties>, acesso em: 05 de fev. de 2022).

Certo. O item está em consonância com o decidido na ADI 4846, com destaque para as seguintes passagens: “1. Os royalties possuem natureza jurídica de receita transferida não tributária de cunho originário emanada da exploração econômica do patrimônio público, afastada sua caracterização seja como tributo, seja como indenização. Precedente: RE 228.800, de relatoria do Ministro Sepúlveda Pertence, Primeira Turma, DJ 16.11.2011. 2. Os royalties são receitas originárias da União, tendo em vista a propriedade federal dos recursos minerais, e obrigatoriamente transferidas aos Estados e Municípios”.

Em operação de fornecimento de bens entre consumidor final não contribuinte localizado no Rio de Janeiro e estabelecimento fornecedor localizado no Espírito Santo, será devido o ICMS integralmente ao estado do Rio de Janeiro, com base apenas na alíquota interna desse estado.

COMENTÁRIOS

✦ **Nota dos autores:** é importante destacar que, em relação às operações e prestações que destinem bens e serviços a consumidor final contribuinte ou não do ICMS, localizado em outro Estado, consoante nova sistemática implementada pela EC 87/2015, adotar-se-á a alíquota interestadual e caberá ao Estado de localização do destinatário o imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna do Estado destinatário. Esse diferencial de alíquota é comumente conhecido como DIFAL.

Errado. No caso em foco, ao Estado do Rio de Janeiro será devido apenas o montante de ICMS correspondente ao diferencial de alíquota entre a interna aplicada no Estado de destino (RJ) e a interestadual. O Estado de origem (ES) ficará com a arrecadação do ICMS correspondente à alíquota interestadual.

Viola a Constituição Federal de 1988 a cobrança de ICMS sobre serviços de fornecimento de água potável por empresas concessionárias de serviço público.

COMENTÁRIOS

✦ **Nota dos autores:** o STF fixou a tese de repercussão geral relativa ao tema 326 com a seguinte redação: “O ICMS não incide sobre o fornecimento de água tratada por concessionária de serviço público, dado que esse serviço não caracteriza uma operação de circulação de mercadoria”.

Certo. Há expresso reconhecimento do STF acerca da não incidência de ICMS na hipótese (como visto na nota dos autores). A água tratada fornecida pelo empresas concessionárias de serviço público, conhecida como “água encanada”, não é uma mer-

cadoria, mas sim um bem público, daí porque a incidência de ICMS ensejaria a violação da Constituição Federal de 1988.

O serviço público de coleta domiciliar de lixo pode ser financiado pela cobrança de taxa.

COMENTÁRIOS

⚙ **Nota dos autores:** mais um item cuja resolução reporta ao conhecimento da jurisprudência dos tribunais superiores, dessa vez uma Súmula Vinculante.

Certo. O item está certo pois está em consonância com o teor da Súmula Vinculante 19, segundo a qual “A taxa cobrada exclusivamente em razão dos serviços públicos de coleta, remoção e tratamento ou destinação de lixo ou resíduos provenientes de imóveis, não viola o artigo 145, II, da Constituição Federal”.

É compatível com a Constituição Federal de 1988 a cobrança de taxa municipal em virtude do serviço de combate a incêndios prestado pelo Corpo de Bombeiros Militar.

COMENTÁRIOS

⚙ **Nota dos autores:** “A segurança pública, presentes a prevenção e o combate a incêndios, faz-se, no campo da atividade precípua, pela unidade da Federação, e, porque serviço essencial, tem como a viabilizá-la a arrecadação de impostos, não cabendo ao Município a criação de taxa para tal fim” (Tese do tema 16 de Repercussão Geral).

Errado. Na verdade, uma eventual taxa de segurança contra incêndio teria como fato gerador a prestação de atividade essencial geral e indivisível pelo corpo de bombeiros, além de apresentar utilidade genérica, o que tornaria inconstitucional o seu dispositivo normativo instituidor. Tal serviço público deve ser custeado pela receita dos impostos.

Os serviços de registros públicos, cartorários e notariais, por consistirem em serviços delegados do poder público, não ensejam a incidência do imposto sobre serviços de qualquer natureza (ISS).

COMENTÁRIOS

⚙ **Nota dos autores:** as pessoas que exercem atividade notarial não são imunes à tributação,

porquanto a circunstância de desenvolverem os respectivos serviços com intuito lucrativo invoca a exceção prevista no artigo 150, § 3º da Constituição. O recebimento de remuneração pela prestação dos serviços confirma, ainda, capacidade contributiva. A imunidade recíproca é uma garantia ou prerrogativa imediata de entidades políticas federativas, e não de particulares que executem, com inequívoco intuito lucrativo, serviços públicos mediante concessão ou delegação, devidamente remunerados. Não há diferenciação que justifique a tributação dos serviços públicos concedidos e a não-tributação das atividades delegadas (ADI 3089).

Errado. Há a incidência de ISS sobre os serviços notariais, conforme previsão na lista anexa à LC 116/2003, em seu item 21.01, cuja constitucionalidade foi confirmada pelo STF no julgamento da ADI 3089, cuja ementa foi parcialmente reproduzida na nota dos autores.

02. (Cespe – Analista de Controle Externo – Direito – TCE – MG/2018) Acerca da natureza jurídica das exações, as cobranças de valores para sepultamento em cemitério municipal e para distribuição estadual de gás natural têm natureza jurídica

- a) decorrente de contrato administrativo e de regime jurídico de direito público, respectivamente.
- b) compulsória e decorrente de serviço público não essencial, respectivamente.
- c) tributária e de preço público de cobrança compulsória, respectivamente.
- d) facultativa e compulsória, respectivamente.
- e) compulsória em ambos os casos, porque essas cobranças decorrem de serviços públicos essenciais.

COMENTÁRIOS

⚙ **Nota dos autores:** a primeira exação é remunerada por taxa (taxa de sepultamento) e a segunda por tarifa (tarifa de gás natural). O quadro a seguir é relevantíssimo para o estudo da distinção entre taxa e tarifa/preço público e para fundamentar os Comentários a seguir:

CRITÉRIOS	TAXA	PREÇO PÚBLICO / TARIFA
Regime	Direito Público (tributário)	Direito Privado (consumidor – contratual)
Natureza Jurídica	Tributária (espécie tributária, artigo 145, inciso II, CF/88, portanto, deve respeito aos princípios tributários)	Contratual (Estado prestador de serviço como se fora um particular ou o particular sob delegação do Estado – concessões, permissões, etc.)
Tipo de receita pública	Receita derivada	Receita originária
Serviços Públicos	Específicos e divisíveis, de uso efetivo ou potencial	Específicos e divisíveis, apenas de uso efetivo

Tipos de serviços públicos	a) Propriamente estatais e insitos à soberania do Estado (exemplo: concessão de passaporte) e; b) Essenciais ao interesse público	a) Não essenciais ao interesse público (exemplos: telefonia, gás, energia elétrica e outros sujeitos à concessão ou permissão pelo ente estatal) e; b) Em regra, serviços delegáveis
Cobrança	Compulsória (característica tributária, cobrada no caso de utilização do serviço público e mesmo no caso de o serviço público ter sido colocado à disposição e não necessariamente utilizado)	Voluntária (apenas no uso do serviço público)
Dívida Ativa	Créditos oriundos do não pagamento são inscritos na Dívida Ativa tributária	Créditos oriundos do não pagamento são inscritos na Dívida Ativa não tributária
Repetição de indébito	Ação de repetição de indébito sujeita-se ao prazo previsto no CTN	Ação de repetição de indébito sujeita-se ao prazo prescricional estabelecido no Código Civil (Súmula 412 do STJ)
Decorre de (segundo Súmula 545 do STF)	Lei (cobrança condicionada à prévia autorização orçamentária)	Contrato (vontade das partes)
Prescrição	Quinquenal, regida pelo Direito Público (Código Tributário Nacional)	Decenal, regida pelo Direito Privado (Código Civil). Conforme REsp 1117903

Embora superado o Princípio da Anualidade (exigência de prévia previsão orçamentária), o STF não revogou a Súmula 545 e algumas bancas examinadoras continuam cobrando o seu texto literal e integral ("Preços de serviços públicos e taxas não se confundem, porque estas, diferentemente daqueles, são compulsórias e têm sua cobrança condicionada à prévia autorização orçamentária, em relação à lei que as instituiu").

Alternativa "a": incorreta, pois a taxa de sepultamento decorre de lei e a tarifa de gás submete-se ao regime jurídico de direito privado (consumidor-contratual).

Alternativa "b": correta, pois a taxa de sepultamento tem cobrança compulsória (natureza tributária de taxa) e a tarifa de gás decorre de serviço público não essencial.

Alternativa "c": incorreta, pois embora a taxa de sepultamento tenha natureza jurídica de tributo, a tarifa de gás não se sujeita à cobrança compulsória, mas sim voluntária, apenas com o uso do serviço público.

Alternativa "d": incorreta, pois a taxa de sepultamento tem cobrança compulsória e a tarifa de gás tem cobrança voluntária, apenas com o uso do serviço público.

Alternativa "e": incorreta, pois apenas a cobrança da taxa de sepultamento é compulsória e decorre de serviço público essencial, ao passo que a tarifa de gás tem cobrança voluntária, apenas com o uso do serviço público, tido como não essencial ao interesse público.

Alternativa correta: letra "b".

2. LIMITAÇÕES CONSTITUCIONAIS AO PODER DE TRIBUTAR

► CF, Título VI, Capítulo I e artigos 52, 62, 161, 177, 182 e 195;

► CTN, artigos 1º a 8º, 14, 16, 19 a 59, 63 a 67, 77 a 82 e Livro Segundo;

► Leis Complementares 24/75, 87/96, 101/00, 104/01, 105/01, 116/06 e 123/06;

► Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro – Decreto-lei 4.657/42;

03. (CESPE – Auditor TCE-PA – 2016) Em relação às limitações constitucionais ao poder de tributar e à atual jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, julgue os itens seguintes.

Qualificado como garantia individual do contribuinte e, por conseguinte, como cláusula pétrea da Constituição Federal de 1988, o princípio da anterioridade não se aplica à norma jurídica que altera o prazo de recolhimento da obrigação tributária.

COMENTÁRIOS

🔍 **Nota dos autores:** a importância do estudo da jurisprudência dos tribunais superiores é ressaltada no próprio enunciado.

A fixação do prazo de recolhimento de tributo não é matéria subordinada ao princípio da anterioridade. Nesse sentido, tem-se a Súmula Vinculante 50 (anterior Súmula 669 do STF): "Norma legal que altera o prazo de recolhimento da obrigação tributária não se sujeita ao princípio da anterioridade". Portanto, não fere o princípio da anterioridade a vigência imediata dos novos prazos de recolhimento. **CERTO**

04. (CESPE – Auditor TCE-PA – 2016) Em relação às limitações constitucionais ao poder de tributar e à atual jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, julgue os itens seguintes.

A imunidade das entidades de assistência social sem fins lucrativos abrange seu patrimônio, sua renda e seus serviços. Assim, não incide o imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana sobre imóvel de sua propriedade alugado a terceiros, ainda que os aluguéis não sejam revertidos a sua finalidade essencial.

COMENTÁRIOS

✪ **Nota dos autores:** a questão exige conhecimentos sobre as posições jurisprudenciais atuais dos Tribunais Superiores (no caso o STF), motivo pelo qual é importante o estudo das súmulas e dos informativos periodicamente disponibilizados pelos referidos tribunais.

A Súmula Vinculante 52 (anterior Súmula 724 do STF) estabelece que “ainda quando alugado a terceiros, permanece imune ao IPTU o imóvel pertencente a qualquer das entidades referidas pelo art. 150, VI, c, da CF, **desde que** o valor dos aluguéis seja aplicado nas atividades para as quais tais entidades foram constituídas”. Observe que para fazer jus à imunidade, é de rigor que os aluguéis sejam aplicados às finalidades essenciais das citadas entidades.

ERRADO

3. COMPETÊNCIA TRIBUTÁRIA E REPARTIÇÃO DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS

- ▶ CF, Título VI, Capítulo I e artigos 52, 62, 161, 177, 182 e 195;
- ▶ CTN, artigos 1º a 8º, 14, 16, 19 a 59, 63 a 67, 77 a 82 e Livro Segundo;
- ▶ Leis Complementares 24/75, 87/96, 101/00, 104/01, 105/01, 116/06 e 123/06;
- ▶ Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro – Decreto-lei 4.657/42;

05. (Cespe – Analista de Controle Externo – Direito – TCE – MG/2018) Um estado da Federação atribuiu a função de arrecadar tributos de sua competência a ente privado.

Considerando-se essa situação hipotética bem como a doutrina e o Código Tributário Nacional (CTN), é correto afirmar que o tribunal de contas local deverá julgar que o referido ato foi

- a) legal, porque se admite a transferência da atribuição de arrecadar para entidade privada.
- b) ilegal, mas a revogação do ato só poderá ser realizada bilateralmente para garantir a segurança jurídica.
- c) ilegal, porque é vedada a delegação de competência tributária.
- d) legal, porque o ente privado passou a ser sujeito ativo direto.

- e) legal, porque o ente privado pode deter competência tributária.

COMENTÁRIOS

✪ **Nota dos autores:** embora a competência tributária seja absolutamente indelegável, a capacidade tributária ativa, entendida como as prerrogativas de arrecadar ou fiscalizar tributos, é delegável, ou seja, pode ser conferida por uma pessoa jurídica de direito público a outra (CTN, art. 7º).

Alternativa “a”: correta, uma vez que, nos termos do artigo 7º, §3º do CTN, “não constitui delegação de competência o cometimento, a pessoas de direito privado, do encargo ou da função de arrecadar tributos”. Esse dispositivo ampara, por exemplo, a arrecadação tributária por instituições financeiras privadas (os tributos em geral são recolhidos na rede bancária, que possui além de bancos públicos, bancos privados, e isso **não** implica em delegação da capacidade tributária ativa por pessoa jurídica de direito público para pessoa jurídica de direito privado).

Alternativas “b” e “c”: incorretas, por apregoarem o ato como sendo ilegal, quando, ao contrário, como bem asseverado nos Comentários à alternativa “a”, o ato foi legal, com fundamento no artigo 7º, §3º do CTN, retro reproduzido.

Alternativas “d” e “e”: incorretas, uma vez que, inobstante corroborarem acertadamente quanto à legalidade do ato, equivocam-se quanto ao fundamento, pois o cometimento, a pessoas de direito privado, do encargo ou da função de arrecadar tributos, não constitui delegação de competência, tampouco transforma a pessoa jurídica de direito privado em sujeito ativo direto, já que este é sempre a pessoa jurídica de direito público, titular da competência para exigir o cumprimento da obrigação tributária (CTN, art. 119).

Alternativa correta: letra “a”.

06. (CESPE – Auditor TCE-PA – 2016) Em uma federação como a brasileira, em que mesmo os municípios têm esfera própria de atribuições exercidas com autonomia, a Constituição trata do provimento de recursos aos vários entes políticos – no caso brasileiro, a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios –, a fim de que cada qual possa atender aos respectivos dispêndios. Luciano Amaro. Direito tributário brasileiro. 21.ª ed. São Paulo: Saraiva, 2016, p. 115 (com adaptações).

Tendo como referência inicial o texto apresentado, julgue os itens a seguir, em relação à discriminação constitucional de rendas.

A instituição, pela União, da Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira (CPMF)

✦ DICAS

1. TRIBUTOS E SUAS ESPÉCIES

- Antes de tratar das espécies de tributos, importante o concursando rememorar o conceito previsto no artigo 3º do CTN nos seguintes termos: “tributo é toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada”.
- A seguir estão as características detalhadas do conceito legal de tributo:
 - a) Prestação pecuniária compulsória: pressupõe um comportamento obrigatório de prestação em dinheiro. Ou seja, efetivado o fato previsto na norma, o pagamento do tributo será obrigatório, independentemente da vontade do contribuinte.
 - b) Em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir: a expressão “em moeda” revela-se, nesse conceito, prescindível e redundante, já que o termo “pecuniária” encerra igual sentido. Na expressão “ou cujo valor nela se possa exprimir”, o legislador ampliou o âmbito das prestações pecuniárias, admitindo o pagamento do tributo em outras formas que não apenas o dinheiro. É certo que, atualmente, o Direito Tributário não aceita o pagamento de tributo in natura (bens) ou in labore (trabalho). No entanto, se houver lei específica do ente credor, os tributos podem ser pagos ou compensados com Títulos da Dívida Pública (TDP) ou Precatórios. Ademais, com o advento da LC 104/2001, foi inserido o inciso XI ao artigo 156 do CTN, que faz referência à dação em pagamento em bens imóveis como forma de extinção do crédito tributário, na forma e condições estabelecidas em lei ordinária.
 - c) Que não constitua sanção de ato ilícito: tributo não é penalidade. Logo, não deve ser utilizado como sanção para o contribuinte. Ele se distingue da penalidade exatamente porque esta tem como hipótese de incidência um ato ilícito, enquanto a hipótese de incidência do tributo é sempre algo lícito. Ademais, o Princípio da Interpretação Objetiva do “Fato Gerador” (CTN, arts. 118 c/c 126) – Cláusula *non olet* – pressupõe que o tributo “não fede e não cheira”. Importa

para o Estado arrecadar, angariar fundos para cobrir suas despesas (finalidade fiscal do tributo), não cabendo, nesse instante, aferir ilicitude do fato ocorrido. Em suma: o fato poderá ser ilícito, mas a hipótese de incidência (previsão normativa) jamais o será.

- d) Instituída em lei: a obrigação tributária só pode resultar da lei, em abono ao Princípio da Estrita Legalidade. Em regra, a lei ordinária é instituidora de tributo. Excepcionalmente, serão instituídos por Lei Complementar: I) impostos sobre grandes fortunas; II) impostos residuais da União; III) contribuições residuais da seguridade social e IV) empréstimos compulsórios. Ressalte-se que Medida Provisória poderá instituir e majorar impostos, exceto os reservados à lei complementar (CF, art. 62, §1º, III e §2º).
- e) Cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada: o Estado é obrigado a cobrar o tributo sempre que ocorra o fato jurídico-tributário e dentro dos limites e condições estabelecidas em lei. Tal formalização ocorrerá através do instituto do lançamento tributário (CTN, art. 142). A atividade de cobrança do tributo não pode ser arbitrária ou discricionária (pautada por juízo de conveniência e oportunidade), mas apenas vinculada.
- Para o artigo 5º do CTN, os tributos são impostos, taxas e contribuição de melhoria. No entanto, a jurisprudência e a doutrina são pacíficas no sentido de que, à luz da Constituição Federal, além dos mencionados no CTN, são tributos também os empréstimos compulsórios e as contribuições (sociais e especiais).
- Tributos e espécies tributárias (baseado no julgamento da ADI 447 pelo STF – DJ de 05/03/93):

TRIBUTOS (gênero) Art.3º do CTN
ESPÉCIES TRIBUTÁRIAS:
1) IMPOSTOS Art. 145, I, CF/88 Art. 16, CTN
2) TAXAS Art. 145, II, CF/88 Art. 77, CTN

TRIBUTO (gênero) Art.3º do CTN		
ESPÉCIES TRIBUTÁRIAS:		
3) CONTRIBUIÇÕES	3.1) DE MELHORIA Art. 145, III, CF/88 Art. 81, CTN	
	3.2) SOCIAIS: Art. 149, CF/88	3.2.1) DE SEGURIDADE SOCIAL Art. 195 e §4º, CF/88
		3.2.2) SALÁRIO EDUCAÇÃO Art. 212, §5º, CF/88
	3.3) ESPECIAIS:	3.3.1) DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO Art. 149, CF/88
		3.3.2) DE INTERESSE DE CATEGORIAS PROFISSIONAIS OU ECONÔMICAS Art. 149, CF/88
4) EMPRÉSTIMOS COMPULSÓRIOS Art. 148, CF/88		

- “Os tributos, nas suas diversas espécies, compõem o Sistema Constitucional Tributário brasileiro, que a Constituição inscreve nos seus arts. 145 a 162. Tributo, sabemos todos, encontra definição no art. 3º do CTN, definição que se resume, em termos jurídicos, no constituir ele uma obrigação que a lei impõe às pessoas, de entrega de uma certa importância em dinheiro ao Estado. As obrigações são voluntárias ou legais. As primeiras decorrem da vontade das partes, assim, do contrato; as legais resultam da lei, por isso são denominadas obrigações ex lege e podem ser encontradas tanto no direito público quanto no direito privado. A obrigação tributária, obrigação ex lege, a mais importante do direito público, ‘nasce de um fato qualquer da vida concreta, que antes havia sido qualificado pela lei como apto a determinar o seu nascimento.’ (Geraldo Ataliba, ‘Hermenêutica e Sistema Constitucional Tributário’, in ‘Direito e prática tributária’, volume I, Padova, Cedam, 1979). As diversas espécies tributárias, determinadas pela hipótese de incidência ou pelo fato gerador da respectiva obrigação (CTN, art. 4º), são a) os impostos (CF, art. 145, I, arts. 153, 154, 155 e 156), b) as taxas (CF, art. 145, II), c) as contribuições, que são c.I) de melhoria (CF, art. 145, III), c.2) sociais (CF, art. 149), que, por sua vez, podem ser c.2.1) de seguridade social (CF, art. 195, CF, 195, § 4º) e c.2.2) salário educação (CF, art. 212, § 5º) e c.3) especiais: c.3.1.) de intervenção no domínio econômico (CF, art. 149) e c.3.2) de interesse de categorias profissionais ou econômicas (CF, art. 149). Constituem, ainda, espécie tributária, d) os empréstimos compulsórios (CF, art. 148).” (ADI 447, Rel. Min. Octavio Gallotti, voto do Min. Carlos Velloso, julgamento em 5-6-1991, Plenário, DJ de 5-3-1993).

- O imposto é o tributo cuja obrigação tem por fato gerador uma situação independente de qualquer atividade estatal específica, relativa ao contribuinte (CTN, art. 16). Daí ser classificado como tributo não-vinculado.
- Além de não ser vinculado a uma atividade estatal específica em relação ao contribuinte, o imposto também é tributo de receita não vinculada a órgão, fundo ou despesa, nos termos do artigo 167, inciso IV, da CF, com algumas exceções constitucionais.
- Os fatos geradores dos impostos estão descritos na Constituição Federal, conforme a classificação a seguir. Apenas a União poderá criar novos impostos, no exercício de sua competência residual.

IMPOSTOS FEDERAIS (CF, arts. 153 e 154)	IMPOSTOS ESTADUAIS/DF (CF, art. 155)	IMPOSTOS MUNICIPAIS/DF (CF, art. 156)
Imposto sobre importação de produtos estrangeiros – II	Imposto sobre transmissão “causa mortis” e doação de quaisquer bens ou direitos – ITCMD	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana – IPTU
Imposto sobre exportação, para o exterior, de produtos nacionais ou nacionalizados – IE	Imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior – ICMS	Imposto sobre a transmissão “inter vivos”, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição – ITBI ou ITIV
Imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza – IR	Imposto sobre a propriedade de veículos automotores – IPVA	Imposto sobre serviços de qualquer natureza serviços de qualquer natureza, não compreendidos no art. 155, II, definidos em lei complementar – ISS ou ISSQN
Imposto sobre produtos industrializados – IPI		
Imposto sobre operações de crédito, câmbio e seguro, ou relativas a títulos ou valores mobiliários – IOF		

IMPOSTOS FEDERAIS (CF, arts. 153 e 154)	IMPOSTOS ESTADUAIS/DF (CF, art. 155)	IMPOSTOS MUNICIPAIS/DF (CF, art. 156)
Imposto sobre a propriedade territorial rural – ITR		
Imposto sobre grandes fortunas		
Impostos residenciais		
Impostos extraordinários		

- Os impostos possuem as seguintes classificações:
- Quanto à alíquota: fixos ou progressivos. Fixos são aqueles em que a alíquota não aumenta com o aumento da base de cálculo. Progressivos, ao contrário, a alíquota aumenta com o aumento da base de cálculo. São progressivos o IR, ITR e o IPTU.
- Quanto à forma de percepção: diretos e indiretos. Será direto quando o contribuinte real do tributo é o próprio sujeito passivo da obrigação tributária principal, como se dá com o IR. Será indireto quando o contribuinte real do tributo é o consumidor da mercadoria ou do serviço objeto da operação (contribuinte de fato) e o sujeito passivo da obrigação tributária principal (contribuinte de direito) repassa, no preço da mercadoria ou serviço, o imposto devido, como se dá com o IPI e o ICMS. Neste caso, quando o legislador altera a alíquota do tributo, tem em mira o consumidor (contribuinte de fato) e não o empresário (contribuinte de direito).
- Quanto ao objeto de incidência: reais e pessoais. Imposto real é aquele que incide sobre o patrimônio e não leva em consideração as condições inerentes aos contribuintes (exemplos: IPTU e ITBI). Imposto pessoal, ao contrário, leva em consideração as condições dos contribuintes, suas características, estabelecendo diferenças em função dessas condições (IRPF).
- O quadro a seguir sintetiza as principais características dos impostos federais:

IMPOSTO DA UNIÃO	ASPECTOS GERAIS
Imposto de Importação – II	É exceção aos princípios da legalidade e da anterioridade (anual e nonagesimal). Segundo a Constituição, o Poder Executivo, nos termos e limites fixados em lei, poderá alterar suas alíquotas.
Imposto de Exportação – IE	É exceção aos princípios da legalidade e da anterioridade (anual e nonagesimal). Segundo a Constituição, o Poder Executivo, nos termos e limites fixados em lei, poderá alterar suas alíquotas.

IMPOSTO DA UNIÃO	ASPECTOS GERAIS
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza – IR	É exceção à anterioridade nonagesimal. O IR deve observar os critérios (princípios) da generalidade, da universalidade e da progressividade – GUP. Entende-se que generalidade significa a incidência do imposto sobre todas as pessoas. Por universalidade, entende-se a incidência sobre todos os tipos de rendimentos. A progressividade do imposto de renda toma a base de cálculo como critério para a variação de alíquotas. A Emenda Constitucional 20/98 revogou a regra constitucional que estabelecia a não incidência do imposto de renda, nos termos e limites fixados em lei, sobre rendimentos provenientes de aposentadoria e pensão, pagos pela previdência social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, a pessoa com idade superior a sessenta e cinco anos, cuja renda total fosse constituída, exclusivamente, de rendimentos do trabalho. O STF decidiu que a antiga regra constitucional não era autoaplicável (MS 22.584). Assim, como a exoneração tributária não decorria diretamente da Constituição não poderia ser elencada entre as imunidades.
Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI	É exceção aos princípios da legalidade e da anterioridade anual (não é exceção à anterioridade nonagesimal). Segundo a Constituição, o Poder Executivo, nos termos e limites fixados em lei, poderá alterar suas alíquotas. O IPI <i>deve ser</i> seletivo em função da essencialidade do produto. Assim, as alíquotas do imposto devem ser menores para os produtos essenciais e maiores para os produtos enquadrados na categoria de consumo supérfluo ou desaconselhável. O IPI também deve observar a técnica da não-cumulatividade. Segundo o STF (RE 168.750), “o princípio da não-cumulatividade objetiva tão-somente permitir que o imposto incidente sobre a mercadoria, ao final do ciclo produção-distribuição-consumo, não ultrapasse, em sua soma, percentual superior à alíquota máxima prevista em lei”. Não haverá incidência de IPI (imunidade) sobre produtos industrializados destinados ao exterior. O objetivo claro da regra é desonerar a atividade de exportação, não remetendo tributos para o exterior. Terá reduzido seu impacto sobre a aquisição de bens de capital pelo contribuinte do imposto, na forma da lei